

ATO DO ADMINISTRADOR BANDEIRA 12 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 57.692.099/0001-57

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, ("Fundo"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo foi constituído pela Administradora nos termos das diretrizes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Regulamento");
- (ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo; e
- (iii) a Administradora deseja promover a alteração do regulamento.

RESOLVE:

- I Modificar a razão social do Fundo de BANDEIRA 12 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para HOMMA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- II Alterar, reformular e consolidar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme Anexo I deste instrumento ("Anexo I");
- **III** Substituir o gestor do Fundo pela **MONETIZA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Parará, Rua Comendador Araújo, 565, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.238.550/0001-20, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 9.733, expedido em 15 de fevereiro de 2008; e
- IV Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba (PR), 12 de março de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO HOMMA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 57.692.099/0001-57